



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1168/2009.

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Rafael Fernandes de Queiróz**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Antonia Taveira Bessa e ao Sul com os terrenos do Sr. Francisco Leonildo do Rego..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Dezembro de 2009, 121º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal